



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conforme os termos do processo administrativo de ADESÃO (CARONA) N° 06.003/2023-AD, cujo objetivo é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (DIVERSOS TIPOS DE VESTUÁRIO/VESTIMENTAS) PARA COMPOR O FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, bem como parecer jurídico emitido pela Procuradoria atestando a regularidade do procedimento administrativo e para cumprimento da Lei N°. 8.666/93 e Lei N°. 10.520/02, HOMOLOGO o mesmo para que produza os devidos efeitos legais, a saber:

1 - LITERAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (F MAIA DE OLIVEIRA – ME), CNPJ N° 18.089.849/0001-49, localizada no endereço João Ricardo da Silveira, 214 – Alto São Francisco, Quixadá-CE, CEP: 63.908-135, e-mail: fcomaia@hotmail.com, tel. (88) 2147-0386, (88) 9.9217-7352, com o valor global de R\$ 419.043,72 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), conforme quantitativo dos itens logo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (INFANTIL)	QUANTIDADE POR TAMANHO	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<i>ITEM 01 - CAMISA REGATA INFANTIL- aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola redonda ou em V, e cavas na cor verde bandeira e branco, com viés de 2 cm nas cavas e gola em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em máquinas retílineas, contornadas em tecido de poliéster com 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A</i>	P - 103 637 M - G 159	899	PRÓPRIA	R\$ 27,79	R\$ 24.983,21



286
L

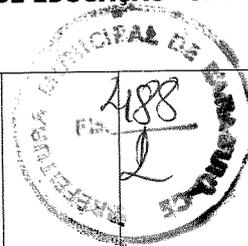
	linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).					
2	ITEM 02 - BERMUDA INFANTIL- Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100%, Tecido elástico feito com fio texturizado de , na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, Nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma faixa branca com tecido tactel na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	P - 103 M - 637 G - 159	899	PRÓPRIA	R\$ 32,37	R\$ 29.100,63
DESCRIÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL I)						
3	ITEM 03 - CAMISA GOLA A POLO PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I- aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola a polo em	P - 267 M - 510 G- 420	1.197	PRÓPRIA	R\$ 55,73	R\$ 66.708,81





	<p>poliéster . Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retílineas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS – DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>					
4	<p>ITEM 04 - CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - Confeccionada em tecido TWO WAY, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi</p>	P - 267 - 510 G- 420	M	1.197	PRÓPRIA	R\$ 96,21 R\$ 115.163,37

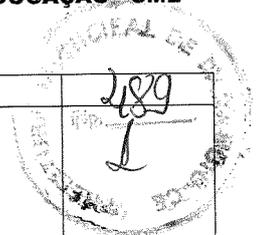


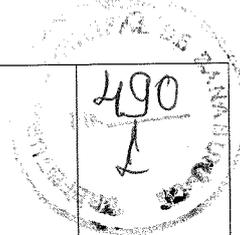


	ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).						
DESCRIÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL II)							
5	<p>ITEM 05 - CAMISA GOLA A POLO PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca, com a gola a polo em poliéster. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE</p>	P - 284 M - 605 300	G-	1.189	PRÓPRIA	R\$ 55,73	R\$ 66.262,97



6	<p>EDUCAÇÃO).</p> <p>ITEM 06 - CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II- Confeccionada em tecido jeans com elastano com 78% algodão e 20% de poliéster e 2% de elastano na cor azul. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e e zíper de 15cm . A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>	<p>P - 284 M -605 G- 300</p>	1.189	PRÓPRIA	R\$ 96,21	R\$ 114.393,69
DESCRIÇÃO (EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS)						
7	<p>ITEM 07 -CAMISA GOLA A POLO PARA O ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS aquisição de camisa para fardamento em Malha Piquet, composta de 100% poliéster na cor branca , com a gola a polo em poliéster . Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada conforme layout, em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com logomarca do Governo Municipal conforme layout, e o nome da Secretaria de Educação. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta</p>	G -16	16	PRÓPRIA	R\$ 55,73	R\$ 891,68





	<p>deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster Nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p>					
8	<p>ITEM 08 - CALÇA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Confeccionada em tecido jeans com 97% algodão com pelo menos 3% de elastano em jeans profissional na cor tradicional. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e e zíper de 15cm . A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (TAMANHO VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A</p>	G- 16	16	PRÓPRIA	R\$ 96,21	R\$ 1.539,36



SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 419.043,72 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Ao setor contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se à empresa detentora do registro para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Ciência aos interessados.
Publique-se.

Banabuiú-CE, 01 de dezembro de 2023.

Imaculada Conceição Silveira
IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 002/2023 - SEDUC. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (DIVERSOS TIPOS DE VESTUÁRIO/VESTIMENTAS) PARA COMPOR O FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Origem: Ata de Registro de Preços Nº 002/2023 - SEDUC, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SEDUC. Órgão Aderente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ. Detentoras do Registro: **LITERAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (F MAIA DE OLIVEIRA – ME)**, CNPJ Nº 18.089.849/0001-49, com o valor global de R\$ 419.043,72 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Imaculada Conceição Silveira – Secretaria Municipal De Educação. Banabuiú/CE, 01 de dezembro de 2023.





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BANABUIÚ/CE, 01 de dezembro de 2023.

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos e publicações do Município de BANABUIÚ/CE, o extrato referente à Homologação originária da ADESÃO (CARONA) Nº. 06.003/2023-AD, cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (DIVERSOS TIPOS DE VESTUÁRIO/VESTIMENTAS) PARA COMPOR O FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

Imaculada Conceição Silveira
IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

